



Processo nº20136417
Convênio nº 0071/2014

4º TERMO DE ADITAMENTO ao convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA e a Instituição Espírita Joanna de Ângelis, para operacionalização de política pública de educação infantil – Centro de Convivência Infantil Joanna de Ângelis

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado como **CONVENENTE** o MUNICÍPIO DE FRANCA, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 9.923 de 04 de fevereiro de 2013, representado, pela **Sr . Secretário Municipal de Educação, Edgar Ajax Dos Reis**, portadora do RG nº 43.973.284-0 SSP/SP e CPF nº353.058.348-47, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, como **CONVENIADA**, a **Instituição Espírita Joanna de Ângelis**, instituição privada de educação infantil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.222.036/001-45, com sede à Rua Geralda Rocha Silva, 2800, nº 2800, Jardim Tropical, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sra. Rosa Maria dos Santos Souza**, portador do RG nº 27.921.875-8- SSP/SP e CPF nº 060.780.538-25, residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o convênio celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil – Creche Joanna de Ângelis autorizado pela Lei 7.977/2013, alterada pela Lei 8.214/2014 e de acordo com a Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS

A partir de primeiro de novembro de 2017 a quantidade de crianças atendidas será de **27(vinte e sete) crianças** de zero a dois anos e onze meses e **94(noventa e quatro) crianças** de três a seis anos incompletos, conforme especificado no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, nos termos da Cláusula Terceira, Inciso II, item um do Termo de Convênio, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do



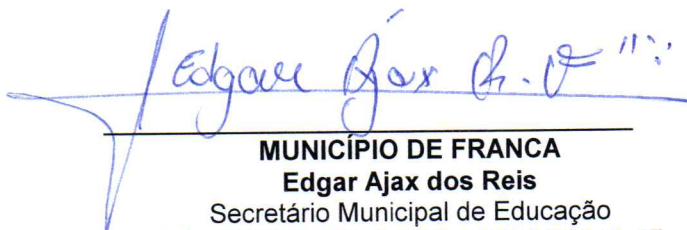
Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria de Educação



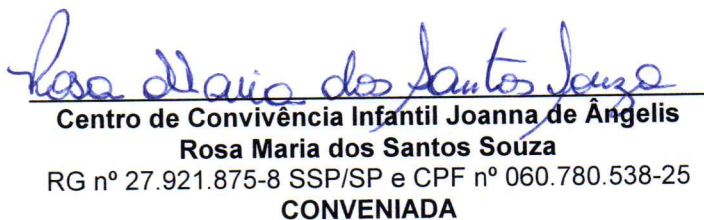
Fls. 2

Convênio ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Edgar Ajax dos Reis
Secretário Municipal de Educação
RG nº 43.973.284-0 CPF nº 353.058.348-47
CONVENIENTE



Centro de Convivência Infantil Joanna de Ângelis
Rosa Maria dos Santos Souza
RG nº 27.921.875-8 SSP/SP e CPF nº 060.780.538-25
CONVENIADA

Testemunhas:



Renata Cristina Mantovani Natal
Coordenadora de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Município de Franca



Fernanda Consuelo de Oliveira Andrade
Diretora da Divisão de Creches
Secretaria Municipal de Educação
Município de Franca